

Parecer nº 3/IEF/URFBIO CN - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0035488/2025-87

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Júnior Araujo e Silva			CPF/CNPJ: 077.724.476-47	
Endereço: Rua Francisco Ramos de Andrade, 444			Bairro: Jardim Arizona	
Município: Sete Lagoas		UF: MG	CEP: 35.700-389	
Telefone: (31) 998809433		E-mail: financeiro@supermercadorr.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:		UF:	CEP:	
Telefone:		E-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Saco de São Pedro – Gleba 2			Área Total (ha): 73,056	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 56019 Livro: 2/RG			Município/UF: Santana de Pirapama/MG	
Folha: Comarca: 1º Cartório Imobiliário da Comarca de Sete Lagoas				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3158508-37AA.83BC.782B.42EE.A128.5D3D.962B.95AD				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		12	un	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	12	un	597.560	7.907.233
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Avicultura		Aviários para frango de corte	1,24	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	Pastagem exótica com árvores isoladas		1,24	

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de árvores nativas	1,3171	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 13/01/26.

Data da vistoria: ---

Data de solicitação de informações complementares: ---

Data do recebimento de informações complementares: ---

Data de emissão do parecer técnico: 20/01/26.

2.OBJETIVO

O objetivo do requerimento refere-se ao "Corte ou aproveitamento de 12 árvores isoladas nativas vivas" em área de 1,24 ha na Fazenda Saco de São Pedro – Gleba 2, município de Santana de Pirapama, com finalidade voltada a avicultura, conforme requerimento.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: D A E 1401356547826, Valor: R\$696,91 (123413423), Data de pagamento: 13/05/2025 (123413424).

Taxa florestal de lenha: D A E 2901356552381, Valor: R\$53,91 (123413425), Data de pagamento: 13/05/2025 (123413426).

Reposição florestal: A pagar.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de 12 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 1,24ha, localizada na propriedade Fazenda Saco de São Pedro – Gleba 2, município de Santana de Pirapama, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. Valor a ser pago: R\$45,76

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: JULIO CESAR MOURA GUIMARÃES

MASP: 1146949-1



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Moura Guimarães, Servidor (a) Público (a)**, em 20/01/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131516799** e o código CRC **C216FC69**.